



FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO

NOTA TÉCNICA Nº 4179411/2024/CGPEO/DIRAD

PROCESSO Nº 23034.005029/2024-71

INTERESSADO: COORDENAÇÃO-GERAL DE GESTÃO DE PESSOAS E ORGANIZAÇÕES

1. ASSUNTO

1.1. Em atendimento ao Despacho CIACEL nº 4149216/2024, o qual solicitou análise e manifestação desta CGPEO, acerca da aceitabilidade da proposta e documentação referentes à qualificação técnica, apresentada pela empresa **DNA DIGITAL GRÁFICA EIRELL CNPJ 22.389.534/0001-94**, primeira colocada da Contratação Direta nº 90025/2024 (Sei nº 4125697), cujo objeto é a contratação de serviços de empresa especializada em impressão gráfica da obra 55 anos de FNDE: histórias, artes e ofícios na educação brasileira, composta por 2(dois) livros e uma caixa para guarda da obra, de acordo com as condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência (Sei nº 4103525), para o seguinte item:

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	COD. CATSER	UNIDADE DE MEDIDA	QTD
1	Serviços de reprodução, publicação e impressão	18422	unidade	150

2. DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA

DE nº 90025/2024 - " serviços de empresa especializada em impressão gráfica da obra 55 anos de FNDE: histórias, artes e ofícios na educação brasileira, composta por 2(dois) livros e uma caixa para guarda da obra, de acordo com as especificações, quantidades e condições constantes do Termo de Referência"

ITEM 1 - DNA DIGITAL GRAFICA LTDA

REQUISITOS	REFERÊNCIA EDITAL	DOCUMENTO COMPROBATÓRIO
Exigências de habilitação: Nada consta nos cadastros da empresa informativos oficiais: a) SICAF; b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis); c) Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep).	8.3	Foi verificado o Sicafe e a consulta consolidada de pessoa jurídica emitida pelo Tribunal de Contas da União, constatando que a empresa atende os requisitos técnicos constantes da DE Nº 90025/2024, visto que os documentos verificados comprovam que NADA CONSTA para atuar como licitante (Sei nº 4146746 e 4149242).
Habilitação jurídica: Documento que comprova que é Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;	8.17	A empresa atende os requisitos de habilitação jurídica constante do Termo de Referência do DE nº 90025/2024, apresentando Declaração e registro público de enquadramento como microempresa (me) ou empresa de pequeno porte (EPP).

<p>Habilitação fiscal, social e trabalhista:</p> <p>a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;</p> <p>b) Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional.</p> <p>c) Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);</p> <p>d) Declaração de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz</p> <p>e) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho;</p> <p>f) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes [Estadual/Distrital] ou [Municipal/Distrital] relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;</p> <p>g) Prova de regularidade com a Fazenda [Estadual/Distrital] ou [Municipal/Distrital] do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre.</p>	<p>8.23 a 8.31</p>	<p>A empresa apresentou os documentos que comprovam sua habilitação fiscal, social e trabalhista, mediante extratos, documentos e declarações (Sei nº 4149242).</p>
<p>Qualificação Econômico-Financeira</p> <p>h) certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do interessado, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua contratação (art. 5º, inciso II, alínea “c”, da Instrução Normativa Seges/ME nº 116, de 2021), ou de sociedade simples;</p> <p>i) certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II);</p>	<p>8.32 e 8.33</p>	<p>A empresa apresenta certidão do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo - Certidão estadual de distribuições cíveis certidão nº: 8 579533, declarando nada consta referentes a pedidos de falência, concordatas, recuperações judiciais e extrajudiciais (Sei nº 4149242).</p>
<p>Qualificação Técnica</p> <p>j) Comprovação de aptidão para execução de serviço de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitido(s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso.</p>	<p>8.34</p>	<p>A empresa atende os requisitos técnicos, verificados nos atestados apresentados (Sei nº 4149242), que comprovam que a licitante desempenha ou desempenhou serviços gráficos, compatíveis em características e quantidades com o objeto, emitidos pelas seguintes entidades:</p> <p>a) Atestado de 2020 da Prefeitura Municipal de Jundiaí/SP - Unidade de Gestão de Administração e Gestão de Pessoas;</p> <p>b) Atestado de 2021 da Prefeitura Municipal de Jundiaí/SP - Unidade de Gestão de Administração e Gestão de Pessoas;</p> <p>c) Atestado do Colegio Ideal de São Paulo.</p>

3. PROPOSTA DA EMPRESA

3.1. A empresa apresentou a proposta de preços (Sei nº 4149242), no valor de R\$ 14.250,00 (quatorze mil, duzentos e cinquenta reais), sendo 9,52% abaixo do valor previsto na estimativa de preços, fato que esta CGPEO entende se tratar de adequação às especificações, visto que a estimativa foi realizada em serviços similares, mas não idênticos ao objeto do contrato, além de resultado da concorrência de preços viabilizado pelo processo licitatório. Dessa forma considera que a proposta é exequível para a realização do serviço.

4. CONCLUSÃO

4.1. Pelo exposto, conclui-se que a empresa DNA DIGITAL GRAFICA LTDA atende aos requisitos técnicos constantes do TR da DE nº 90025/2024, concordando com as análises e observações realizadas pela Ciacel, na documentação (Seil nº 4149242), apresentada pela empresa, e no check- list (ei nº 4149239), quanto à fase da habilitação, conforme previsto no item 7 do Aviso de Contratação Direta, SEI nº 4116511.

Dessa forma, restitui-se os autos à CIACEL para providências subsequentes.

ADRIANA GOMES MOREIRA

Coordenadora-Geral Substituta de Gestão de Pessoas e Organizações
(assinado eletronicamente)



Documento assinado eletronicamente por **ADRIANA GOMES MOREIRA, Coordenador(a)-Geral de Gestão de Pessoas e Organizações, Substituto(a)**, em 10/06/2024, às 12:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput e § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#), embasado no art. 9º, §§ 1º e 2º, da [Portaria MEC nº 1.042, de 5 de novembro de 2015](#), respaldado no art. 9º, §§ 1º e 2º, da [Portaria/FNDE nº 83, de 29 de fevereiro de 2016](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://www.fnde.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4179411** e o código CRC **CAF071BC**.